



CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE DE TRÂNSITO E
GUARDA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE/MG - EDITAL Nº 02/2024



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DE AGENTE DE TRÂNSITO E GUARDA MUNICIPAL DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
EDITAL Nº 02/2024**

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Município de Conselheiro Lafaiete e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 02/2024, de 01/08/2024, e anexo VII na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 02/2024

ONDE SE LÊ:

1.1.1. A Guarda Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme § 2º do art. 13 da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete, é uma instituição civil, de força auxiliar na proteção dos bens, serviços e instalações municipais, à Secretaria de Administração Municipal e integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Conselheiro Lafaiete, que tem por finalidade executar ações voltadas para a segurança pública com base no disposto no § 8º do art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil.

LEIA-SE:

1.1.1. A Guarda Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme § 2º do art. 13 da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete, é uma instituição civil, de força auxiliar na proteção dos bens, serviços e instalações municipais, **subordinada** à Secretaria de **Defesa Social** e integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Conselheiro Lafaiete, que tem por finalidade executar ações voltadas para a segurança pública com base no disposto no § 8º do art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil.

ONDE SE LÊ:

ETAPAS	TIPO DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO
1ª ETAPA	PROVA OBJETIVA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	35 QUESTÕES, COM APROVEITAMENTO MÍNIMO DE 50%.	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA (IBGP)
2ª ETAPA	PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA	ELIMINATÓRIO	03 VEZES O Nº DE VAGAS DOS CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA. OBRIGATORIEDADE DE ATESTADO MÉDICO E AQUECIMENTO FÍSICO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.	
3ª ETAPA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	ELIMINATÓRIO	TODOS OS CANDIDATOS APTOS NA 2ª ETAPA (PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA). REALIZAÇÃO INDIVIDUAL E/OU INDIVIDUAL E COLETIVA.	
4ª ETAPA	AVALIAÇÃO MÉDICA	ELIMINATÓRIO	TODOS OS CANDIDATOS APTOS NA 3ª ETAPA. APRESENTAÇÃO DE EXAMES ESTABELECIDOS NO EDITAL.	
5ª ETAPA	SINDICÂNCIA SOCIAL	ELIMINATÓRIO	TODOS OS CANDIDATOS APTOS NA 4ª ETAPA. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS/CERTIDÕES ESTABELECIDOS EM EDITAL.	



**CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE DE TRÂNSITO E
GUARDA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE/MG - EDITAL Nº 02/2024**



6ª ETAPA	PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	ELIMINATÓRIO	TODOS OS CANDIDATOS APTOS NA 5ª ETAPA. AVALIAÇÃO POR COMISSÃO CONSTITUÍDA POR 5 MEMBROS.	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA (IBGP)
-----------------	-------------------------------------	--------------	--	--

LEIA-SE:

ETAPAS	TIPO DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO
1ª ETAPA	PROVA OBJETIVA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	35 QUESTÕES, COM APROVEITAMENTO MÍNIMO DE 50%.	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA (IBGP)
2ª ETAPA	PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA	ELIMINATÓRIO	03 VEZES O Nº DE VAGAS DOS CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA. OBRIGATORIEDADE DE ATESTADO MÉDICO E AQUECIMENTO FÍSICO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.	
3ª ETAPA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	ELIMINATÓRIO	TODOS OS CANDIDATOS APTOS NA 2ª ETAPA (PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA). REALIZAÇÃO INDIVIDUAL E/OU INDIVIDUAL E COLETIVA.	
4ª ETAPA	AVALIAÇÃO MÉDICA E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.	ELIMINATÓRIO	TODOS OS CANDIDATOS APTOS NA 3ª ETAPA. APRESENTAÇÃO DE EXAMES ESTABELECIDOS NO EDITAL.	
5ª ETAPA	SINDICÂNCIA SOCIAL	ELIMINATÓRIO	TODOS OS CANDIDATOS APTOS NA 4ª ETAPA. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS/CERTIDÕES ESTABELECIDOS EM EDITAL.	
6ª ETAPA	CURSO DE FORMAÇÃO	ELIMINATÓRIO	OS 15 PRIMEIROS CLASSIFICADOS DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO E OS 20 PRIMEIROS CLASSIFICADOS DO CARGO GUARDA MUNICIPAL, NA 5ª ETAPA.	

ONDE SE LÊ:

1.7. Este Concurso Público terá validade de **02(dois) anos**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

LEIA-SE:

1.7. Este Concurso Público terá validade de **02(dois) anos**, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

ONDE SE LÊ:

6.2.7 O procedimento de heteroidentificação do candidato negro ou pardo será realizado eletronicamente. O Edital de convocação, onde constarão os prazos e normas para envio da documentação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

LEIA-SE:

6.2.7 O Procedimento de Heteroidentificação do candidato negro ou pardo, de caráter eliminatório, e será realizado eletronicamente. A convocação será publicada no endereço



CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE DE TRÂNSITO E
GUARDA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE/MG - EDITAL Nº 02/2024



eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, e o envio da documentação se dará conforme descrito nos itens 6.2.11 a 6.2.20, no prazo previstos no **Anexo VII (Cronograma Preliminar)**.

ACRESCENTA-SE:

9.2.20. Após a Prova Objetiva de Múltipla e antes da realização da Prova de Capacidade Física, será publicada uma listagem de classificação geral de notas dos aprovados até essa fase do Concurso Público, em que serão convocados para as demais etapas do Concurso Público os candidatos classificados, de acordo com a nota de corte de cada etapa subsequente, assim como para os candidatos aprovados dentro das reservas de cotas, sendo somado a esse número os candidatos empatados.

9.2.20.1. A classificação geral será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos na somatória dos pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e por cotas.

ONDE SE LÊ:

- 10.7.** A Avaliação Psicológica deverá compreender, no mínimo, as seguintes características cognitivas:
- Inteligência Geral:** capacidade de identificar e lidar com problemas simultaneamente, discriminando partes de um todo, englobando-as em uma percepção geral;
 - Aptidão Atenção Difusa/Concentrada:** investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representadas basicamente pelos sistemas atentos, memória e raciocínio lógico;
 - Personalidade:** testes expressivos e projetivos, que avaliam a agressividade, força propulsora que leva o indivíduo a uma atitude de afirmação e domínio pessoal perante qualquer situação;
 - Emotividade:** reação de emergência que se produz quando o organismo não tem pautas preestabelecidas para reagir normalmente ante uma situação;
 - Impulsividade:** ação irrefletida que obedece ao impulso do momento;
 - Extroversão e Introversão:** nível de energia psíquica dirigida para fora, em atitude de doação, de exteriorização associado a um estado de excitação ou para dentro, de interiorização associado a um estado de inibição com retenção do conteúdo psíquico;
 - Situações Novas:** capacidade de reagir de modo apropriado às situações imprevistas que ocorrem no dia a dia de uma pessoa, não comprometendo a integridade física e nem de outrem;
 - Sociabilidade:** capacidade para estabelecer relacionamentos interpessoais de forma cortês, criando-se um clima de confiança, cordialidade, deferência e respeito mútuo;
 - Tônus Vital:** energia vital disponível e circulante em certo momento da vida, representando-se uma medida do potencial biológico capaz de ser liberado ante qualquer situação ou emergência, bem como capacidade de organização e planejamento, ritmo e produtividade.
- 10.8.** O resultado obtido na Avaliação Psicológica será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados, visando-se estabelecer um diagnóstico e um prognóstico de adaptação ao cargo pleiteado, tendo-se em vista as características da função de **Agente de Trânsito** e, no caso do **Guarda Municipal**, os riscos que envolvem o desempenho da função.
- 10.9.** Dessa análise, resultará o parecer **indicado** para os candidatos que não apresentarem características incompatíveis com o exercício do cargo pleiteado e **contraindicado** para os que apresentarem indícios de incompatibilidade para o exercício do cargo, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital.
- 10.10.** Será facultado ao candidato avaliado como contraindicado, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de Entrevista Devolutiva, sendo necessária a presença de um profissional de Psicologia devidamente registrado no conselho da profissão para que, nessa devolutiva, o acesso aos testes possa ser permitido, visto ser privativo desse profissional a condição da compreensão dos resultados estabelecidos nos testes aplicados.



**CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE DE TRÂNSITO E
GUARDA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE/MG - EDITAL Nº 02/2024**



10.11. As Entrevistas Devolutivas serão realizadas na modalidade *on-line*, na data prevista no **Anexo VII (Cronograma Preliminar)** deste Edital, em horários e *links* a serem informados.

[...]
10.24. O candidato não poderá amassar, rasurar, rabiscar ou escrever no material utilizado durante a Avaliação Psicológica. Caso seja identificado qualquer dano no material, a responsabilidade pelo ressarcimento imediato do material danificado será do candidato.

LEIA-SE:

10.7. A Avaliação Psicológica deverá compreender os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, que serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelo Perfil Profissiográfico, através das seguintes características cognitivas:

Característica	Descrição	Dimensão
Disciplina	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.	Médio
Inteligência Geral/ Responsabilidade	Capacidade de identificar e lidar com problemas simultaneamente, discriminando partes de um todo, englobando-as em uma percepção geral. Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências.	Médio
Atenção Difusa/Concentrada	Investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representadas basicamente pelos sistemas atentos, memória e raciocínio lógico. Atenção às atividades profissionais bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.	Médio
Emotividade/Controle Emocional	Reação de emergência que se produz quando o organismo não tem pautas preestabelecidas para reagir normalmente ante uma situação. Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Médio
Tônus Vital	Energia vital disponível e circulante em certo momento da vida, representando-se uma medida do potencial biológico capaz de ser liberado ante qualquer situação ou emergência, bem como capacidade de organização e planejamento,	Médio



CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE DE TRÂNSITO E
GUARDA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE/MG - EDITAL Nº 02/2024



	ritmo e produtividade. Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.	
Sociabilidade	Capacidade para estabelecer relacionamentos interpessoais de forma cortês, criando-se um clima de confiança, cordialidade, deferência e respeito mútuo.	Médio
Personalidade/Agressividade	Testes expressivos e projetivos, que avaliam a agressividade, força propulsora que leva o indivíduo a uma atitude de afirmação e domínio pessoal perante qualquer situação. Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.	Médio
Ansiedade/Extroversão/Introversão	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato. Nível de energia psíquica dirigida para fora, em atitude de doação, de exteriorização associado a um estado de excitação ou para dentro, de interiorização associado a um estado de inibição com retenção do conteúdo psíquico.	Médio
Flexibilidade/Situações Novas	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido. Capacidade de reagir de modo apropriado às situações imprevistas que ocorrem no dia a dia de uma pessoa, não comprometendo a integridade física e nem de outrem.	Médio
Impulsividade	Ação irrefletida que obedece ao impulso do momento.	Inferior

10.8. O resultado obtido na Avaliação Psicológica será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados, visando-se estabelecer um diagnóstico e um prognóstico de adaptação ao cargo pleiteado, tendo-se em vista as características da função de **Agente de Trânsito** e, no caso do **Guarda Municipal**, os riscos que envolvem o desempenho da função.



CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE DE TRÂNSITO E
GUARDA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE/MG - EDITAL Nº 02/2024



10.8.1. O candidato será considerado **contraindicado** se não atingir a dimensão esperada em duas, ou mais, das características apresentadas no item 10.7. deste Edital.

10.9. Dessa análise, resultará o parecer dos seguintes resultados:

- a) **Indicado:** o candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- b) **Contraindicado:** o candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- c) **Eliminado:** o candidato não compareceu à Avaliação Psicológica.

10.10. Será facultado ao candidato avaliado como **contraindicado**, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de Entrevista Devolutiva, sendo necessária a presença de um profissional de Psicologia devidamente registrado no conselho da profissão para que, nessa devolutiva, o acesso aos testes possa ser permitido, visto ser privativo desse profissional a condição da compreensão dos resultados estabelecidos nos testes aplicados.

10.11. As Entrevistas Devolutivas serão realizadas na modalidade *on-line*, na data prevista no **Anexo VII (Cronograma Preliminar)** deste Edital, em horários e *links* a serem informados.

10.11.1. O candidato não poderá gravar a Entrevista Devolutiva ou fotografar qualquer documento que for apresentado durante a Entrevista Devolutiva *on-line*. Caso seja identificado qualquer ato de infração dessas normas, o candidato será **eliminado** do Concurso Público.

[...]

10.24. O candidato não poderá amassar, rasurar, rabiscar ou escrever no **caderno de aplicação** utilizado durante a Avaliação Psicológica. Caso seja identificado qualquer dano no material, a responsabilidade pelo ressarcimento imediato do material danificado será do candidato.

ONDE SE LÊ:

11.1. A convocação dos candidatos que realizarão a 5ª Etapa de Avaliação Médica com a confirmação do(s) local(is), da data e do horário de realização, será divulgada no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br**.

LEIA-SE:

11.1. A convocação dos candidatos que realizarão a 4ª Etapa de Avaliação Médica com a confirmação do(s) local(is), da data e do horário de realização, será divulgada no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br**.

ONDE SE LÊ:

12. DA SINDICÂNCIA SOCIAL

12.1. A Sindicância Social, será a 5ª Etapa deste Concurso Público, de caráter eliminatório, e será realizada a respeito do candidato, de forma reservada e será procedida por Comissão específica, entre os candidatos aprovados na etapa anterior, observados os critérios definidos neste Edital.

12.2. A Comissão específica será designada por ato do Presidente da Comissão do Concurso Público, a ser publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina e no endereço eletrônico **www.conselheirolafaiete.mg.gov.br**.

12.3. Os candidatos deverão preencher o Formulário Eletrônico disponível no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** com os dados exigidos no **Anexo XI**, imprimir, assinar a declaração constante do final do formulário, juntar aos documentos previstos no item 12.5. e enviar da seguinte forma:



**CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE DE TRÂNSITO E
GUARDA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE/MG - EDITAL Nº 02/2024**



- a) Via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), com custos por conta do candidato, endereçado à Prefeitura de Conselheiro Lafaiete/MG – Departamento de Recursos Humanos - Concurso Público de Agente de Trânsito e Guarda Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG - Edital Nº 02/2024 – **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete**, situada à Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-026. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 12.6. deste Edital.

12.4. A comprovação da idoneidade moral por intermédio da emissão de certidões (negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal) amparada pela Lei Federal nº 10.826/2003, Decreto Federal nº 5.123/2004 e Portaria DPF nº 65/2006.

12.5. Para a investigação social, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG);
- b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação Categoria A e B;
- d) Cópia autenticada da Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar;
- f) Certidão atualizada de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside e residiu a partir de 18(dezoito) anos (a Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca);
- g) Certidão dos setores de distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que o candidato reside e residiu nos últimos 05(cinco) anos, da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;
- h) Certidão Negativa de antecedentes expedida pela Polícia Federal e Polícia Civil, expedida nas Comarcas onde o candidato reside e residiu nos últimos 05(cinco) anos;
- i) Certidão dos Cartórios de Protestos de Títulos das cidades, do Município onde reside ou onde residiu nos últimos 05(cinco) anos;
- j) Declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de cargo/função pública qualquer, que o inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público;
- k) Cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, contrato de locação ou declaração do proprietário etc.) em nome do candidato ou em nome de parente de primeiro grau;
- l) Cópia do comprovante da residência anterior (água, luz, telefone, contracheque, contrato de locação ou declaração do proprietário etc.), caso a residência atual seja inferior a 05(cinco) anos, em nome do candidato ou em nome de parente de primeiro grau;
- m) As certidões previstas para comprovação de idoneidade moral deverão ser providenciadas às expensas do candidato.

12.6. As certidões e declaração referidas nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j” deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90(noventa) dias e ter como referência a data estipulada neste Edital para a entrega.

12.7. Caso o candidato não tenha nenhum comprovante de residência, conforme estipulado nas alíneas “k” e “l”, deverão ser apresentados comprovantes de residência em nome de parente de primeiro grau que resida com o candidato, apresentando-se documentação equivalente que confirme o parentesco.

12.8. Os documentos discriminados deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado com nome por extenso, número de inscrição, número de documento de identidade e certame ao qual concorre, em local estipulados no item 12.3.

12.9. Não será aceito documento ou cópia rasurada ou com indício de rasura



**CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE DE TRÂNSITO E
GUARDA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE/MG - EDITAL Nº 02/2024**



- 12.10.** A Investigação de Conduta Social consistirá, ainda, na apuração, na comprovação da ausência de antecedentes criminais, relativos a crimes, cuja punibilidade não esteja extinta e não tenha ocorrido a reabilitação.
- 12.11.** A Comissão poderá se valer de documentação complementar, visando-se esclarecimentos de fatos que afetem idoneidade moral e social do candidato.
- 12.12.** São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:
- a) Prática de ato tipificado como crime, incompatível com o exercício de cargo policial;
 - b) Prática de ato de improbidade administrativa;
 - c) Prática de ato de violência física ou agressão moral;
 - d) Prática de ilícito administrativo no exercício de cargo/função pública;
 - e) Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
 - f) Demissão de cargo público ou destituição de cargo em comissão, em qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal, mesmo que com base em Legislação Especial;
 - g) Demissão, por justa causa, nos termos da Legislação Trabalhista;
 - h) Existência de sentença penal condenatória, transitada em julgado;
 - i) Participação em grupo paramilitar ou organização criminosa;
 - j) Relacionamento ou exibição, em público, com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
 - k) Vício de embriaguez;
 - l) Uso de droga ilícita;
 - m) Prática habitual de jogo proibido;
 - n) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
 - o) Tatuagem que faça apologia a ideias discriminatórias ou ofensivas aos valores constitucionais, que expresse ideologias terroristas, extremistas, incitem a violência e a criminalidade, ou incentivem a discriminação de raça e sexo ou qualquer outra força de preconceito ou, ainda, que faça alusão a ideia ou ato ofensivo à polícia.
 - p) Declarações públicas ou participação em atos que signifiquem apologia ao crime, uso de droga ilícita ou exalte organizações criminosas;
 - q) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre a vida pregressa;
 - r) Outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato.
- 12.13.** A Comissão expedirá parecer conclusivo para o Presidente da Comissão do Concurso Público, sobre a situação de cada candidato, apontando-se o resultado de indicado ou contraindicação, sendo de exclusiva responsabilidade dele.
- 12.14.** Promover à apreciação das informações, indicando-se infringência de qualquer dos dispositivos elencados no item 12.5. e subitens e item 12.12, ou contendo-se dados merecedores de maiores esclarecimentos.
- 12.15.** Deliberar por notificar candidato, o qual deverá apresentar defesa, no prazo de, 03(três) dias úteis.
- 12.16.** Analisar e julgar defesa escrita de candidato, fundamentando, expondo os argumentos de fato e de direito, em Ata a ser lavrada pelo secretário, que será assinada pelos integrantes da Comissão.
- 12.17.** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, será desclassificado do Concurso Público o candidato que:
- a) Deixar de apresentar quaisquer das certidões, declarações e cópias dos documentos exigidos nos subitens 12.5., no prazo de 03(dias) dias úteis, após a convocação;
 - b) Apresentar cópias de documento e/ou certidão, declaração falsos;
 - c) Apresentar certidão com o prazo de validade vencido;
 - d) Apresentar documento, certidão, declaração ou cópia rasurada ou com indício de rasura;
 - e) Tiver a conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no item 12.12. deste Edital



**CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE DE TRÂNSITO E
GUARDA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE/MG - EDITAL Nº 02/2024**



- 12.18.** A convalidação somente ocorrerá em processo de sindicância, com expedição de relatório fundamentado, emitido e assinado pela Comissão responsável, caso se constate qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob os aspectos moral e criminal, que o incompatibilize com a condição do cargo pleiteado, ficando assim eliminado do Concurso Público.
- 12.19.** Não serão considerados indicados os toxicômanos, os traficantes, os alcoólatras, os procurados pela Justiça, dentre outros, a juízo da Comissão, que tenham condutas inadequadas ao exercício do cargo pleiteado.
- 12.20.** No caso de convalidação, será garantido ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme estabelecido no item 15. deste Edital.
- 12.21.** A entrega da documentação e a assinatura da declaração do Anexo VII exigidas neste Edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a Investigação de Conduta Social.
- 12.22.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que, mesmo aprovado em todas as demais etapas, seja considerado convalidado na Investigação Social.
- 12.23.** O candidato que deixar de comparecer à realização dessa etapa, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

LEIA-SE:

12. DA SINDICÂNCIA SOCIAL

- 12.1.** A Sindicância Social será a 5ª Etapa deste Concurso Público, de caráter eliminatório, e será realizada a respeito do candidato, de forma reservada e será procedida por Comissão específica, entre os candidatos aprovados na etapa anterior, observados os critérios definidos neste Edital.
- 12.1.1.** Serão convocados para a apresentação dos documentos da Sindicância Social, **todos os candidatos aprovados na 4ª Etapa da Avaliação Médica.**
- 12.1.2.** A Sindicância Social tem por objetivo a realização de pesquisa da vida pública do candidato, por meio da avaliação objetiva de documentos, atestados e pesquisas de campo, a fim de que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral, incluindo a apresentação, pelo candidato, de documentos relativos aos antecedentes criminais e de distribuição de ações judiciais, sendo realizada de forma reservada e procedida por Comissão específica, observados os critérios definidos neste Edital.
- 12.2.** A Comissão específica será designada por ato do Presidente da Comissão do Concurso Público, a ser publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete e no endereço eletrônico **www.conselheirolafaiete.mg.gov.br**.
- 12.3.** Os candidatos deverão preencher o Formulário Eletrônico disponível no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** com os dados exigidos no **Anexo XI**, imprimir, assinar a declaração constante do final do formulário, juntar aos documentos previstos no item 12.5. e enviar da seguinte forma:
- b) Via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), com custos por conta do candidato, endereçado à Prefeitura de Conselheiro Lafaiete/MG – Departamento de Recursos Humanos - Concurso Público de Agente de Trânsito e Guarda Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG - Edital Nº 02/2024 – **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete**, situada à Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, 10 -



**CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE DE TRÂNSITO E
GUARDA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE/MG - EDITAL Nº 02/2024**



Centro Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-026. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 12.6. deste Edital.

- 12.4.** A comprovação da idoneidade moral por intermédio da emissão de certidões (negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal) amparada pela Lei Federal nº 10.826/2003, Decreto Federal nº 5.123/2004 e Portaria DPF nº 65/2006.
- 12.5.** Para a investigação social, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- n) Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG);
 - o) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - p) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação Categoria A e D;
 - q) Cópia autenticada da Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
 - r) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar;
 - s) Certidão atualizada de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside e residiu a partir de 18(dezoito) anos (a Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca);
 - t) Certidão dos setores de distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que o candidato reside e residiu nos últimos 05(cinco) anos, da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;
 - u) Certidão Negativa de antecedentes expedida pela Polícia Federal e Polícia Civil, expedida nas Comarcas onde o candidato reside e residiu nos últimos 05(cinco) anos;
 - v) Certidão dos Cartórios de Protestos de Títulos das cidades, do Município onde reside ou onde residiu nos últimos 05(cinco) anos;
 - w) Declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de cargo/função pública qualquer, que o inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público;
 - x) Cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, contrato de locação ou declaração do proprietário etc.) em nome do candidato ou em nome de parente de primeiro grau;
 - y) Cópia do comprovante da residência anterior (água, luz, telefone, contracheque, contrato de locação ou declaração do proprietário etc.), caso a residência atual seja inferior a 05(cinco) anos, em nome do candidato ou em nome de parente de primeiro grau;
 - z) As certidões previstas para comprovação de idoneidade moral deverão ser providenciadas às expensas do candidato.
- 12.6.** As certidões e declaração referidas nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j” deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90(noventa) dias e ter como referência a data estipulada neste Edital para a entrega.
- 12.6.1.** A documentação da Sindicância Social tem propósitos distintos da documentação exigida para a posse no cargo e matrícula no curso de formação.
- 12.7.** Caso o candidato não tenha nenhum comprovante de residência, conforme estipulado nas alíneas “k” e “l”, deverão ser apresentados comprovantes de residência em nome de parente de primeiro grau que resida com o candidato, apresentando-se documentação equivalente que confirme o parentesco.
- 12.8.** Os documentos discriminados deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado com nome por extenso, número de inscrição, número de documento de identidade e certame ao qual concorre, em local estipulados no item 12.3.
- 12.9.** Não será aceito documento ou cópia rasurada ou com indício de rasura
- 12.10.** A Investigação de Conduta Social consistirá, ainda, na apuração, na comprovação da ausência de antecedentes criminais, relativos a crimes, cuja punibilidade não esteja extinta e não tenha ocorrido a reabilitação.



**CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE DE TRÂNSITO E
GUARDA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE/MG - EDITAL Nº 02/2024**



- 12.11.** A Comissão poderá se valer de documentação complementar, visando-se esclarecimentos de fatos que afetem idoneidade moral e social do candidato.
- 12.12.** São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:
- s) Prática de ato tipificado como crime, incompatível com o exercício de cargo policial;
 - t) Prática de ato de improbidade administrativa;
 - u) Prática de ato de violência física ou agressão moral;
 - v) Prática de ilícito administrativo no exercício de cargo/função pública;
 - w) Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
 - x) Demissão de cargo público ou destituição de cargo em comissão, em qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal, mesmo que com base em Legislação Especial;
 - y) Demissão, por justa causa, nos termos da Legislação Trabalhista;
 - z) Existência de sentença penal condenatória, transitada em julgado;
 - aa) Participação em grupo paramilitar ou organização criminosa;
 - bb) Relacionamento ou exibição, em público, com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
 - cc) Vício de embriaguez;
 - dd) Uso de droga ilícita;
 - ee) Prática habitual de jogo proibido;
 - ff) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
 - gg) Tatuagem que faça apologia a ideias discriminatórias ou ofensivas aos valores constitucionais, que expresse ideologias terroristas, extremistas, incitem a violência e a criminalidade, ou incentivem a discriminação de raça e sexo ou qualquer outra força de preconceito ou, ainda, que faça alusão a ideia ou ato ofensivo à polícia.
 - hh) Declarações públicas ou participação em atos que signifiquem apologia ao crime, uso de droga ilícita ou exalte organizações criminosas;
 - ii) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre a vida pregressa;
 - jj) Outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato.
- 12.13.** A Comissão expedirá parecer conclusivo para o Presidente da Comissão do Concurso Público, sobre a situação de cada candidato, apontando-se um dos seguintes resultados:
- a) **Eliminação por falta ou inadequação de documento(s):** o candidato não entregou a documentação exigida para a Sindicância Social; o candidato entregou intempestivamente a documentação; o candidato entregou a documentação incompleta ou; a documentação entregue não atendeu aos requisitos do Edital.
 - b) **Não Habilitado:** a conduta social do candidato revelou-se incompatível com a hipótese de investidura e exercício da carreira de Guarda Civil Municipal.
 - c) **Habilitado:** a conduta social do candidato revelou-se compatível com a investidura e exercício da carreira de Guarda Civil Municipal.
- 12.14.** Será de responsabilidade do Presidente da promover à apreciação das informações, indicando-se infringência de qualquer dos dispositivos elencados no item 12.5. e subitens e item 12.12, ou contendo-se dados merecedores de maiores esclarecimentos.
- 12.15.** Será de responsabilidade do Presidente da Comissão do Concurso Público deliberar por notificar candidato, o qual deverá apresentar defesa, no prazo de, 03(três) dias úteis.
- 12.16.** Será de responsabilidade do Presidente da Comissão do Concurso Público analisar e julgar defesa escrita de candidato, fundamentando, expondo os argumentos de fato e de direito, em Ata a ser lavrada pelo secretário, que será assinada pelos integrantes da Comissão.
- 12.17.** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, será desclassificado do Concurso Público o candidato que:
- f) Deixar de apresentar quaisquer das certidões, declarações e cópias dos documentos exigidos nos subitens 12.5., no prazo de 03(dias) dias úteis, após a convocação;



**CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE DE TRÂNSITO E
GUARDA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE/MG - EDITAL Nº 02/2024**



- g) Apresentar cópias de documento e/ou certidão, declaração falsos;
- h) Apresentar certidão com o prazo de validade vencido;
- i) Apresentar documento, certidão, declaração ou cópia rasurada ou com indício de rasura;
- j) Tiver a conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no item 12.12. deste Edital

- 12.18.** A **não habilitação** somente ocorrerá em processo de sindicância, com expedição de relatório fundamentado, emitido e assinado pela Comissão responsável, caso se constate qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob os aspectos moral e criminal, que o incompatibilize com a condição do cargo pleiteado, ficando assim eliminado do Concurso Público.
- 12.19.** Não serão considerados **habilitados** os toxicômanos, os traficantes, os alcoólatras, os procurados pela Justiça, dentre outros, a juízo da Comissão, que tenham condutas inadequadas ao exercício do cargo pleiteado.
- 12.20.** No caso de **habilitação**, será garantido ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme estabelecido no item 15. deste Edital.
- 12.21.** A entrega da documentação e a assinatura da declaração do **Anexo XI** exigidas neste Edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a Investigação de Conduta Social.
- 12.22.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que, mesmo aprovado em todas as demais etapas, seja considerado **não habilitado** na Investigação Social.
- 12.23.** O candidato que deixar de comparecer à realização dessa etapa, sob qualquer motivo, será **eliminado** do Concurso Público
- 12.24.** O candidato que omitir informações, prestá-las falsamente ou de forma inexata ou incompleta, será considerado **não habilitado** e, conseqüentemente, **eliminado** do Concurso Público.

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO

- 13.1.** O curso de Formação terá caráter obrigatório e eliminatório, com duração total de **horas/aula descritas na Matriz Curricular a ser divulgada no site da Prefeitura.**
- 13.2.** Serão convocados para matrícula no Curso de Formação, **os candidatos aprovados na 4ª Etapa da Avaliação Médica**, respeitando-se a classificação estabelecida no subitem 9.3.13. deste Edital em ordem crescente, até o limite de **15(quinze) vagas** para o cargo de Agente de Trânsito e de **20(vinte) vagas** para o cargo de Guarda Municipal, previstas neste Edital, considerando-se a equivalência de percentual das cotas estabelecidas para vagas reservadas para PcD. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão consideradas na ampla concorrência.
- 13.3.** Para a efetivação da participação no Curso de Formação, o candidato deverá, no endereço eletrônico **www.conselheirolafaiete.mg.gov.br**, preencher o formulário "**Solicitação de Matrícula**" e o "**Termo de Responsabilidade e Opção pela Bolsa**" (declarando-se que não há impedimento legal para a percepção) e fazer *upload* dos seguintes documentos pessoais:
 - a) 01(uma) foto 3x4 recente;
 - b) Conta corrente individual e ativada na Caixa Econômica Federal para o recebimento da bolsa indenizatória. Caso o candidato não tenha conta corrente individual e ativada, deverá, antes, comparecer à **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete - Departamento Pessoal**, situado à Av. Prof. Mário Rodrigues Pereira, 10 – Centro – Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36400-026, para adquirir o impresso para a abertura de conta na Caixa Econômica Federal.
- 13.4.** A matrícula poderá ser **deferida** ou **indeferida** após a análise dos requisitos estabelecidos no item 13.3.



**CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE DE TRÂNSITO E
GUARDA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE/MG - EDITAL Nº 02/2024**



- 13.5.** A relação de candidatos cujas matrículas forem **deferidas** será publicada no endereço eletrônico www.conselheirolafaiete.mg.gov.br.
- 13.6.** Serão considerados desistentes e **eliminados** do Concurso Público os candidatos que não efetivarem a matrícula no Curso de Formação dentro do prazo a ser estipulado na convocação a que se refere o item 13.3.
- 13.7.** As informações prestadas pelo candidato nessa fase e a documentação apresentada para atendimento do item 13.3. são de inteira responsabilidade dele.
- 13.8.** O **Município de Conselheiro Lafaiete/MG** poderá excluir do Concurso Público aquele candidato que preencher os formulários com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como, se constatado, posteriormente, com informações inverídicas.
- 13.9.** Em caso de desistência ou indeferimento de matrícula, serão convocados em número igual ao de candidatos desistentes/matrículas indeferidas, candidatos para se matricularem, com o mesmo prazo estabelecido na convocação a que se refere o item 13.2., respeitando-se o limite de vagas a que se refere este Edital e a classificação estabelecida no subitem 9.3.13. deste Edital em ordem crescente.
- 13.10.** O candidato devidamente matriculado no Curso de Formação fará jus a uma bolsa mensal, de natureza indenizatória e sobre a qual não incidirá quaisquer descontos, à exceção dos dias de falta ao curso, que serão descontados na forma prevista em lei, durante a realização do Curso de Formação.
- 13.11.** Serão convocados para compor a turma do Curso de Formação **os 15(quinze) primeiros candidatos ao cargo de Agente de Trânsito e os 20 (vinte) primeiros candidatos ao cargo de Guarda Municipal, todos aprovados na 5ª etapa**, devidamente matriculados, considerando-se a classificação dos candidatos inscritos na reserva de vagas e respeitando-se a classificação estabelecida no subitem 9.3.13. deste Edital em ordem crescente.
- 13.12.** O Curso de Formação visa à preparação profissional do candidato ao exercício das atividades dos cargos efetivos de Agente de Trânsito e de Guarda Municipal.
- 13.13.** Durante o Curso de Formação, de caráter eliminatório, serão aplicadas ao candidato as regras de planejamentos, avaliação, prova final, horários, direitos, obrigações e princípios éticos da disciplina e hierarquia, que estarão estabelecidos em regulamento próprio a ser disponibilizado aos candidatos em momento oportuno.
- 13.14.** O candidato será considerado infrequente quando deixar de comparecer a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas, por área temática ou atividade curricular.
- 13.15.** Cada conteúdo programático (disciplina) terá uma prova final cujo valor máximo será de 100,0 (cem) pontos.
- 13.16.** Será considerado **aprovado** no Curso de Formação o candidato que obtiver o mínimo de 60,0 (sessenta) pontos, em cada conteúdo programático e não for considerado infrequente.
- 13.17.** Será atribuída nota 0,0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer à realização de qualquer Prova Final.
- 13.18.** O aproveitamento do candidato no Curso de Formação será determinante para aprovação.
- 13.19.** O candidato que, durante o Curso de Formação, tiver a conduta julgada inconveniente ou incompatível com os critérios de planejamento e os regulamentos do sistema de ensino, será imediatamente desligado e reprovado no Concurso Público.



CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE DE TRÂNSITO E
GUARDA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE/MG - EDITAL Nº 02/2024



13.20. O candidato **reprovado** no curso de formação será **eliminado** no Concurso Público, não lhe assistindo nenhum direito de ingresso nos cargos efetivos de Agente de Trânsito e de Guarda Civil Municipal.

13.21. O Curso de Formação será desenvolvido em tempo integral, em cronograma único, com atividades exclusivas, sem oportunidade de aplicação alternativa, podendo-se ocorrer em horários diurno e noturno, **inclusive aos sábados, domingos e feriados.**

ONDE SE LÊ:

13.5. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior número de acertos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior número de acertos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Língua Portuguesa.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Legislação;
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Raciocínio Lógico Matemático;
- e) Maior número de acertos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Conhecimentos Gerais;
- f) Maior número de acertos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Noções de Informática;
- g) Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este certame, devendo-se enviar cópia do respectivo comprovante, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br – **“Área do Candidato”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB** até o último dia de inscrição; e
- h) Idade maior.

LEIA-SE:

14.5. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) **Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;**
- b) Maior número de acertos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Língua Portuguesa.
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Legislação;
- e) Maior número de acertos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Raciocínio Lógico Matemático;
- f) Maior número de acertos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Conhecimentos Gerais;
- g) Maior número de acertos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Noções de Informática;
- h) Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este certame, devendo-se enviar cópia do respectivo comprovante, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br – **“Área do Candidato”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB** até o último dia de inscrição; e
- i) Idade maior.



**CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE DE TRÂNSITO E
GUARDA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE/MG - EDITAL Nº 02/2024**



ONDE SE LÊ:

13.8. O resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos novo.ibgpconcursos.com.br e www.conselheirolafaiete.mg.gov.br, em 02(duas) listas em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida:

- a) A primeira lista contendo a classificação geral por cargo, de todos os candidatos, incluindo os candidatos negros ou pardos e os inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD), observado o disposto nos itens 6.1. e 11., caso tenham obtido pontuação para tanto; e
- b) A terceira lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos, por cargo, como Pessoas com Deficiência (PcD) habilitados.

LEIA-SE:

14.6. O resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos novo.ibgpconcursos.com.br e www.conselheirolafaiete.mg.gov.br, em 03(três) listas em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida:

- c) A primeira lista contendo a classificação geral por cargo, de todos os candidatos, incluindo os candidatos negros ou pardos e os inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD), observado o disposto nos itens 6.1. e 11., caso tenham obtido pontuação para tanto;
- d) A terceira lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos, por cargo, como Pessoas com Deficiência (PcD) habilitados; e
- e) **A terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de negros ou pardos, respeitados os(as) cargos/funções em que se inscreveram; e**

ANEXO VII – CRONOGRAMA PRELIMINAR

ONDE SE LÊ:

Atividade	Data
Publicação do Edital	01/08/2024
Período Solicitação de Isenção	01/10 a 03/10/2024
Período de Inscrições/Envio de Laudos Médicos para Vagas PcD, da Autodeclaração para vagas de Negros ou Pardos e Solicitação de Condição Especial	01/10 a 30/10/2024
Publicação do Resultado preliminar da Solicitação de Isenção	11/10/2024
Abertura de recurso contra resultado preliminar da Solicitação de Isenção	14/10 a 16/10/2024
Publicação de Resultado pós-recurso da Solicitação de Isenção	22/10/2024
Emissão de 2ª via de Boleto	31/10/2024
Publicação de Resultado preliminar Inscrições/PcD/Negros/Solic Condição Especial	07/11/2024
Abertura de recurso contra resultado preliminar Inscrições/PcD/Negros/Solic Condição Especial	08/11 a 12/11/2024
Publicação Resultado pós-recurso Inscrições/PcD/Negros/Solic Condição Especial	14/11/2024
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)	18/11/2024
Prova Objetiva	24/11/2024
Publicação Gabarito preliminar	24/11/2024
Abertura de recurso contra Questões Prova Objetiva	25/11 a 27/11/2024
Publicação do Gabarito pós-recurso	13/12/2024
Abertura de recurso contra Gabarito pós-recurso (se houver alteração/anulação de questões)	16/12 a 18/12/2024
Publicação Gabarito pós-recurso - Retificado (se houver alteração/anulação de questões)	20/12/2024



**CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE DE TRÂNSITO E
GUARDA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE/MG - EDITAL Nº 02/2024**



Publicação do Resultado preliminar da Totalização da Prova Objetiva - Disponibilização de Espelhos da Folha de Respostas da Prova Objetiva	20/12/2024
Abertura de recurso contra Totalização da Prova Objetiva	23/12 a 26/12/2024
Publicação Resultado pós-recurso da Totalização da Prova Objetiva	30/12/2024
Publicação da Convocação para Prova de Capacidade Física	06/01/2025
Realização Prova de Capacidade Física	11/01 e/ou 12/01/2025
Publicação Resultado preliminar Prova de Capacidade Física	17/01/2025
Abertura de recurso contra o Resultado Prova de Capacidade Física	20/01 a 22/01/2025
Publicação do Resultado pós-recurso da Prova de Capacidade Física	24/01/2025
Publicação Convocação para Avaliação Psicológica	27/01/2025
Realização Avaliação Psicológica	01/02 e/ou 02/02/2025
Publicação do Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	07/02/2025
Manifestação de Interesse de receber Entrevista Devolutiva	10/02/2025 Até as 17h
Realização Entrevista Devolutiva Online	11/02/2025
Abertura de recurso contra a Avaliação Psicológica	12/02 a 14/02/2025
Publicação Resultado pós-recurso da Avaliação Psicológica	20/02/2025
Publicação da Convocação para Exame Médico	24/02/2025
Realização do Exame Médico	01/03 e/ou 02/03/2025
Publicação do Resultado preliminar do Exame Médico	07/03/2025
Abertura de recurso contra Resultado do Exame Médico	10/03 a 12/03/2025
Publicação do Resultado pós-recurso do Exame Médico	14/03/2025
Publicação da Convocação para entrega Documentação para Avaliação da Sindicância Social	14/03/2025
Período de Entrega da Documentação para Avaliação de Sindicância Social	18/03 a 19/03/2025
Publicação do Resultado Preliminar da Sindicância Social	23/04/2025
Abertura de recurso contra Publicação do Resultado Preliminar da Sindicância Social	24/04 a 26/04/2025
Publicação do resultado pós-recurso da Sindicância Social	03/05/2025
Publicação da Convocação para Envio Foto/Vídeo de Avaliação Cota Racial	03/05/2025
Envio Foto/Vídeo para Avaliação Cota Racial	06/05 a 08/05/2025
Publicação do Resultado preliminar Avaliação Cota Racial	14/05/2025
Abertura de recurso contra o Resultado Avaliação Cota Racial	15/05 a 17/05/2025
Publicação do Resultado pós-recurso Avaliação Cota Racial	20/05/2025
Publicação da Classificação preliminar	20/05/2025
Abertura de recurso contra Classificação preliminar	21/05 a 23/05/2025
Publicação da Classificação Final	28/05/2025
Homologação	Após o dia 29/05/2024

LEIA-SE:

Atividade	Data
Publicação do Edital	01/08/2024
Período Solicitação de Isenção	01/10 a 03/10/2024
Período de Inscrições/Envio de Laudos Médicos para Vagas PcD, da Autodeclaração para vagas de Negros ou Pardos e Solicitação de Condição Especial	01/10 a 30/10/2024
Publicação do Resultado preliminar da Solicitação de Isenção	11/10/2024
Abertura de recurso contra resultado preliminar da Solicitação de Isenção	14/10 a 16/10/2024
Publicação de Resultado pós-recurso da Solicitação de Isenção	22/10/2024
Emissão de 2ª via de Boleto	31/10/2024
Publicação de Resultado preliminar Inscrições/PcD/Negros/Solic Condição Especial	07/11/2024
Abertura de recurso contra resultado preliminar Inscrições/PcD/Negros/Solic Condição Especial	08/11 a 12/11/2024
Publicação Resultado pós-recurso Inscrições/PcD/Negros/Solic Condição Especial	14/11/2024



CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE DE TRÂNSITO E
GUARDA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE/MG - EDITAL Nº 02/2024



Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)	18/11/2024
Prova Objetiva	24/11/2024
Publicação Gabarito preliminar	24/11/2024
Abertura de recurso contra Questões Prova Objetiva	25/11 a 27/11/2024
Publicação do Gabarito pós-recurso	13/12/2024
Abertura de recurso contra Gabarito pós-recurso (se houver alteração/anulação de questões)	16/12 a 18/12/2024
Publicação Gabarito pós-recurso - Retificado (se houver alteração/anulação de questões)	20/12/2024
Publicação do Resultado preliminar da Totalização da Prova Objetiva - Disponibilização de Espelhos da Folha de Respostas da Prova Objetiva	20/12/2024
Abertura de recurso contra Totalização da Prova Objetiva	23/12 a 26/12/2024
Publicação Resultado pós-recurso da Totalização da Prova Objetiva	30/12/2024
Publicação da Convocação para Prova de Capacidade Física	06/01/2025
Realização Prova de Capacidade Física	11/01 e/ou 12/01/2025
Publicação Resultado preliminar Prova de Capacidade Física	17/01/2025
Abertura de recurso contra o Resultado Prova de Capacidade Física	20/01 a 22/01/2025
Publicação do Resultado pós-recurso da Prova de Capacidade Física	24/01/2025
Publicação Convocação para Avaliação Psicológica	27/01/2025
Realização Avaliação Psicológica	01/02 e/ou 02/02/2025
Publicação do Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	07/02/2025
Manifestação de Interesse de receber Entrevista Devolutiva	10/02/2025 Até as 17h
Realização Entrevista Devolutiva Online	11/02/2025
Abertura de recurso contra a Avaliação Psicológica	12/02 a 14/02/2025
Publicação Resultado pós-recurso da Avaliação Psicológica	20/02/2025
Publicação da Convocação para Exame Médico e Publicação da Convocação para Envio Foto/Vídeo de Avaliação Cota Racial	24/02/2025
Envio Foto/Vídeo para Avaliação Cota Racial	25/02 a 27/02/2025
Realização do Exame Médico	01/03 e/ou 02/03/2025
Publicação do Resultado preliminar do Exame Médico e da Avaliação Cota Racial	07/03/2025
Abertura de recurso contra Resultado do Exame Médico e da Avaliação Cota Racial	10/03 a 12/03/2025
Publicação do Resultado pós-recurso do Exame Médico e da Avaliação Cota Racial	14/03/2025
Publicação da Convocação para entrega Documentação para Avaliação da Sindicância Social	14/03/2025
Período de Entrega da Documentação para Avaliação de Sindicância Social	18/03 a 19/03/2025
Publicação do Resultado Preliminar da Sindicância Social da Classificação preliminar	22/04/2025
Abertura de recurso contra Publicação do Resultado Preliminar da Sindicância Social e da Classificação Preliminar	23/04 a 25/04/2025
Publicação do resultado pós-recurso da Sindicância Social e da Classificação Final	05/05/2025
Publicação da Convocação para Matrícula do Curso de Formação	06/05/2025
Período para envio de documentos para realização da Matrícula do Curso de Formação	07/05 a 09/05/2025
Publicação do Deferimento preliminar da Matrícula do Curso de Formação	13/05/2025
Abertura de Recurso contra Deferimento da Matrícula do Curso de Formação	14/05 a 16/05/2025
Publicação do resultado pós-recurso da Matrícula do Curso de Formação	20/05/2025
Publicação da Convocação de candidatos excedentes para Matrícula do Curso de Formação (se houver)	20/05/2025
Período de realização da Matrícula de candidatos excedentes do Curso de Formação (se houver)	21/05 a 23/05/2025
Publicação do resultado da Matrícula candidatos excedentes do Curso de Formação (se houver)	30/05/2025
Publicação da Convocação para Realização do Curso de Formação	02/06/2025
Aula Magna do Curso de Formação	16/06/2025



**CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE DE TRÂNSITO E
GUARDA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE/MG - EDITAL Nº 02/2024**



Realização do Curso de Formação	17/06 a 16/08/2025
Publicação do resultado preliminar do Curso de Formação	22/08/2025
Abertura de recursos contra o Curso de Formação	25/08 a 27/08/2025
Publicação do resultado pós-recurso do Curso de Formação	29/08/2025
Publicação do Resultado Final	29/08/2025
Homologação Final	05/09/2025
Evento de Entrega do Certificado da Formação	12/09/2025

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Conselheiro Lafaiete, 28 de agosto de 2024.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG